



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 016/2016**

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível captação ilícita de recursos. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”. Município de Três Rios. Candidato **FABIANO OLIVEIRA PEREIRA.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

REPUBLICAÇÃO



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Conhecimento nº 055274/2016, encaminhado pelo Ministério Público Federal, que informa possível captação ilícita de recursos em campanha política consistente em receber doação de doador que esteja inscrito em programa social do governo, indicando indícios de falta de capacidade econômica do doador; de doador cuja renda formal conhecida seja incompatível com o valor doado; bem como de doador inscrito como desempregado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, indicando indícios de falta de capacidade econômica do doador;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 174ª Zona Eleitoral, da Comarca de Três Rios, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no relatório de conhecimento nº 055274/2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. NOTIFIQUE-SE Daniele Pinto para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 14h, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
2. NOTIFIQUE-SE Pablyne Medeiros Pinto Candido para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 14h30, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
3. NOTIFIQUE-SE Stefanni Fernandes Costa para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 15h30, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
4. NOTIFIQUE-SE Iorrana Carvalho da Matta para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 16h, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;

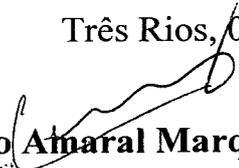
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5. NOTIFIQUE-SE Ícaro dos Santos Machado para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 16h30, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
6. NOTIFIQUE-SE Carolina Paes de Almeida para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 17h, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
7. NOTIFIQUE-SE Renan Gonçalves Vieira para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 17/10/2016, às 17h30, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento;
8. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Três Rios, 04 de outubro de 2016.

  
**Carlos Eduardo do Amaral Marques**  
**Promotor Eleitoral**